



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

RESOLUÇÃO DE LEI N° CM/01/71

FIXA O SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - São fixados em Cr\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos cruzeiros) e Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oito centos cruzeiros), os subsídios e a verba de representação anuais do Prefeito Municipal.

Parágrafo único - O subsídio e a verba de representação a que se referem o presente artigo vigorarão por todo o período do mandato e não poderão ser modificados no curso do mesmo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor a partir de 01 de fevereiro de 1.971.

Sala das Sessões 11 de fevereiro de 1.971.

Josafa Lorena da Silva
Josafa Lorena da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Iturama

Joaquim José de Paula
Joaquim José de Paula
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Iturama

Gabriel Pereira Lopes
Gabriel Pereira Lopes
Secretário da Câmara Municipal de Iturama